



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

EDITAL N.º 74 /2020

Ana Rita Félix Carvalho, Vereadora do Pelouro de Habitação Social da Câmara Municipal de Aveiro, dá a conhecer, publicamente, que:

Conforme estipulado no artigo 22.º, n.º 4, alínea i) – Espaços de utilização comum e no artigo 23.º, n.º 2 – Espaços exteriores da SECÇÃO C – Regras para utilização das áreas comuns e espaços exteriores do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, é expressamente proibido depositar objetos nas partes comuns dos prédios (móveis de qualquer espécie, velocípedes, ciclomotores, motociclos, qualquer tipo de reboque, carrinhos de bebé e/ou estendais de roupa) nomeadamente nos patamares, armários dos contadores, corredores de uso ou passagem comum e espaços exteriores adjacentes, tais como jardins, canteiros e zonas relvadas.

Assim, ficam os interessados notificados para a remoção de todos os bens particulares que estejam depositados nas partes comuns do Bloco 27 da Urbanização de Santiago.

Mais se informa que, no prazo de quinze dias úteis após a afixação do presente edital, a Câmara Municipal de Aveiro procederá à recolha de todos os objetos que se encontrem depositados nas partes comuns do bloco.

O levantamento dos bens recolhidos, por quem comprove ser o seu proprietário, poderá ser feito no prazo de 10 dias úteis posteriores à recolha, mediante o pagamento das respetivas taxas, caso contrário serão os mesmos considerados abandonados a favor do Município de Aveiro, que deles poderá dispor de forma onerosa ou gratuita, sem direito a qualquer compensação.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos locais de estilo habituais no Município.

Aveiro, 29 de outubro de 2020

A Vereadora do Pelouro, com competência delegada

Assinado de forma
digital por ANA RITA
FÉLIX DE CARVALHO
Dados: 2020.10.29
16:36:11 Z

Ana Rita Félix Carvalho



CERTIDÃO

Maria Eduarda Oliveira funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

CERTIFICO que afixei hoje, nos lugares públicos do costume, 1(um) exemplar do Edital que antecede, o qual é composto por 1 página. Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro 30 de outubro de 2020

A funcionária,

Maria Eduarda Oliveira